ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 629, de 24 de Junho de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 01 – Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001– Câmara Municipal.
01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas.

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros/Pessoa Física	R$.	2.000,00
TOTAL		**R$.**	**2.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 01 – Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001– Câmara Municipal.
01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil	R$.	800,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$.	1.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anteriores	R$.	200,00
TOTAL		**R$.**	**2.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 24 de Junho de 2008.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL